

## INDIVIDUAL - BASE

| Individual - Base   | Comparticipação da MGEN   |                          | Limite Capital Anual                |
|---|---|--------------------------|-------------------------------------|
|   | AdvanceCare   | Fora da Rede / Reembolso |                                     |
| <b>Hospitalização</b><br>Cirurgias, Internamentos e Oncologia<br><b>Parto</b><br>Parto normal<br>Cesariana<br>Interrupção da Gravidez   | <b>100 %</b><br>Copagamento: 250 €  | <b>50 %</b>              | <b>30 000 €</b><br>Limite de k: 7 € |
| <b>Ambulatório</b><br>Consultas<br>Videoconsultas<br>Consultas de Atendimento Permanente<br>Exames Auxiliares de Diagnóstico<br>Tratamentos e outros atos médicos<br>Fisioterapia | <b>100 %</b><br>Copagamentos:<br>até 35 €<br>18 €<br>50 €<br><i>vide tabela</i><br><i>vide tabela</i><br>(sessão) 12 €  | -                        | <b>500 €</b>                        |
| <b>Próteses e Ortóteses</b><br>Oculares<br>Outras Próteses  | <b>Acesso à Rede</b>  |                          |                                     |
| <b>Estomatologia</b><br><b>Rede Bem-Estar</b>   | <input checked="" type="checkbox"/> Acesso à rede de cuidados médicos dentários <b>Dentinet</b> a preços convencionados<br><input checked="" type="checkbox"/> Acesso à <b>Rede Bem-Estar</b> a preços convencionados |                          |                                     |

**Condições particulares:****- Hospitalização:**

Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 30% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €, exceto nas pequenas cirurgias.

Este contrato é estabelecido pelas condições gerais e especiais CG\_2018.

## Premio anual por pessoa segura e por escalão etário:

| Escalão | < 1      | 2-5      | 6-10     | 11-15    | 16-20    | 21-25    | 26-30    | 31-35    | 36-40    | 41-45    | 46-50    | 51-55    | 56-60    | 61-65    | 66-70    | 71-75    | > 75     |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Anual   | 108,01 € | 108,01 € | 108,01 € | 108,01 € | 108,01 € | 120,00 € | 126,00 € | 138,00 € | 156,00 € | 191,99 € | 252,00 € | 312,00 € | 384,00 € | 456,00 € | 516,00 € | 684,00 € | 912,00 € |
| Mensal  | 9,00 €   | 9,00 €   | 9,00 €   | 9,00 €   | 9,00 €   | 10,00 €  | 10,50 €  | 11,50 €  | 13,00 €  | 16,00 €  | 21,00 €  | 26,00 €  | 32,00 €  | 38,00 €  | 43,00 €  | 57,00 €  | 76,00 €  |

Os valores indicados são prémios totais anuais a pagar, incluindo todos os encargos fiscais e parafiscais.



**Sede**  
 Mutuelle Générale de l'Éducation Nationale  
 3, Square Max-Hymans  
 75748 Paris Cedex 15  
 Mutuelle n° 775 685 399

**Portugal**  
 Rua Castilho, nº39 - 12º H  
 1250-068 Lisboa  
 NIPC: 980 414 555  
 LPS n° 4608/ASF

**Contactos**  
 ☎ 211 155 860  
 ✉ saude@mgen.pt  
 🏠 www.mgen.pt

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

A contratação do seguro assenta numa base mutualista e de subscrição em grupo, privilegiando a dispersão do risco e medidas que evitem a anti-seleção, protegendo os benefícios dos segurados.

- ▶ As apólices iniciam-se no dia 1 do mês seguinte à data de adesão e serão emitidas após a receção de todos os documentos necessários.
- ▶ As alterações ao Plano de Garantias só poderão verificar-se na data de renovação da apólice, e a comunicação à MGEN deve ser realizada com uma antecedência mínima de 30 dias.

## INCLUSÃO DO AGREGADO FAMILIAR

- ▶ A inclusão do agregado familiar implica a adesão de todos os seus membros (poderá ser solicitada documentação comprovativa).
- ▶ No caso de um familiar estar ausente no estrangeiro ou protegido por uma outra apólice de seguro suportada pela entidade patronal, a sua inclusão é facultativa.
- ▶ O tomador deve informar a MGEN, dentro do prazo de 60 dias, sempre que ocorrer uma alteração do seu agregado.
- ▶ Os familiares são incluídos obrigatoriamente na mesma apólice do Aderente e no mesmo plano de garantias. Exceto nos casos em que o aderente seja beneficiário de um outro qualquer subsistema
- ▶ A inclusão do Agregado Familiar no Seguro tem de ocorrer na data da celebração, na data de renovação ou nos 60 dias seguintes respetivamente. São também aceites inclusões, a todo o momento, nos casos de casamento, nascimento ou adoção.

## PAGAMENTO DO PRÉMIO DE SEGURO

No entanto, o pagamento do prémio pode também ser realizado mensal ou trimestralmente, sem encargos adicionais, se o mesmo for efetuado através do Sistema de Débitos Diretos (SEPA). Nestes casos a MGEN envia um aviso de cobrança anual, conforme legalmente estabelecido.

As Condições Gerais e Especiais aplicáveis são as CG\_2018 ,disponível em [www.mgen.pt/cg\\_2018.pdf](http://www.mgen.pt/cg_2018.pdf)



**Sede**  
Mutuelle Générale de l'Éducation Nationale  
3, Square Max-Hymans  
75748 Paris Cedex 15  
Mutuelle n° 775 685 399

**Portugal**  
Rua Castilho, nº39 - 12º H  
1250-068 Lisboa  
NIPC: 980 414 555  
LPS n° 4608/ASF

**Contactos**  
☎ 211 155 860  
✉ [saude@mgen.pt](mailto:saude@mgen.pt)  
🏠 [www.mgen.pt](http://www.mgen.pt)

## PERÍODOS DE CARÊNCIA

A entrada em vigor das garantias, em relação às Pessoas Seguras, verificar-se-á depois de decorrido o período de carência para cada uma das garantias indicadas:

| Carências por Garantia  | Nº de dias |
|-------------------------|------------|
| Hospitalização          | 90         |
| Parto                   | 90         |
| Assistência Ambulatória | 90         |
| Estomatologia           | 90         |
| Próteses e Ortóteses    | 90         |
| Medicamentos            | 90         |

| Carências por Patologia  | Nº de dias |
|--|------------|
| Litotricia renal   |            |
| Litotricia renal   |            |
| Intervenção cirúrgica do foro ginecológico por patologia benigna |            |
| Hemorroidectomia   |            |
| Mastectomia por patologia benigna                                |            |
| Rinoseptoplastia e septoplastia                                  |            |
| Amigdalectomia, adenoidectomia e miringotomia                    | 360        |
| Cirurgia artroscópica  |            |
| Tratamento cirúrgico de hérnias                                  |            |
| Tratamento vascular cirúrgico ou não cirúrgico                   |            |
| Roncopatia, apneia do sono e terapia do sono                     |            |
| Tratamentos refrativos da visão, cirurgia de correção ocular     |            |
| Doenças graves   |            |

As Pessoas Seguras que se encontrem numa das seguintes situações não estão sujeitas à aplicação dos períodos de carência:

- ▶ **Acidente** que requeira tratamento de urgência em hospital.
- ▶ Doença súbita que implique tratamento hospitalar urgente.
- ▶ Na **transferência de seguro** para os capitais e garantias subscritos na apólice anterior.
- ▶ Para familiares incluídos por motivo de casamento, nascimento ou adoção há menos de 30 dias.

Exceto nas situações em que a Pessoa Segura tenha tido um seguro anterior que garanta as patologias a seguir mencionadas, aplicar-se-ão sempre os seguintes períodos de carência:

| Carências por Patologia                                    | Nº de dias |
|--|------------|
| Doença ou acidente pré-existente                           |            |
| Doença crónica   |            |
| Doença ou patologia provocada por malformação congénita    |            |
| Tratamentos resultantes da infeção do vírus HIV/SIDA       |            |
| Tiroidectomia por patologia benigna e colecistectomia      |            |
| Patologias hepáticas                                       | 360        |
| Tratamentos de hemodiálise                                 |            |
| Cuidados continuados e cuidados paliativos                 |            |
| Doenças epidémicas oficialmente declaradas                 |            |
| Cirurgia e atos médicos no tratamento da obesidade mórbida |            |
| Lesões resultantes de calamidades naturais                 |            |



**Sede**  
Mutuelle Générale de l'Éducation Nationale  
3, Square Max-Hymans  
75748 Paris Cedex 15  
Mutuelle nº 775 685 399

**Portugal**  
Rua Castilho, nº39 - 12º H  
1250-068 Lisboa  
NIPC: 980 414 555  
LPS nº 4608/ASF

**Contactos**  
☎ 211 155 860  
✉ saude@mgen.pt  
🏠 www.mgen.pt

## ACESSO À REDE MÉDICA (ADVANCECARE)

Todos os aderentes da MGEN beneficiam do acesso à rede médica **AdvanceCare**, um dos principais prestadores de saúde em Portugal, com acesso a:

- ✓ Uma convenção com a maioria dos **hospitais nacionais**
- ✓ Uma **rede convencionada** nacional (+ de 20.000 prestadores).
- ✓ Uma rede especializada em **medicina dentária** (+ de 750 clínicas e prestadores).
- ✓ Uma **Rede Bem-estar** com mais de 2.600 prestadores.
- ✓ Uma rede de **medicinas alternativas**.
- ✓ Uma rede de serviços **oftalmológicos**.
- ✓ Descontos em **farmácias**.
- ✓ **Serviços clínicos e tratamentos** das mais diversas especialidades.

## ACESSOS ONLINE PARA O ADERENTE

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Consulta de participações: | <a href="http://www.mgen.pt/aderente">www.mgen.pt/aderente</a>       |
| Diretório clínico:         | <a href="http://www.mgen.pt/diretorio">www.mgen.pt/diretorio</a>     |
| Redes de prestadores:      | <a href="http://www.mgen.pt/redes">www.mgen.pt/redes</a>             |
| Formulários:               | <a href="http://www.mgen.pt/formularios">www.mgen.pt/formularios</a> |

## CONTACTOS:

Para questões relacionadas com a sua apólice, informações sobre reembolsos ou para pedidos de pré-autorização

**Horário:** Dias úteis das 9h às 13h e das 14h às 17h.

**Linha MGEN:** 211 155 860

**Email:** [saude@mgen.pt](mailto:saude@mgen.pt)



**Sede**  
Mutuelle Générale de l'Éducation Nationale  
3, Square Max-Hymans  
75748 Paris Cedex 15  
Mutuelle n° 775 685 399

**Portugal**  
Rua Castilho, n°39 - 12º H  
1250-068 Lisboa  
NIPC: 980 414 555  
LPS n° 4608/ASF

**Contactos**  
☎ 211 155 860  
✉ [saude@mgen.pt](mailto:saude@mgen.pt)  
🏠 [www.mgen.pt](http://www.mgen.pt)